S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Exma Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência O
Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 449/XIII/2.ª (CDS-PP)
Procede à descentralização de competências para os municípios e entidades intermunicipais no âmbito da educação, saúde, ação social, proteção civil, praias, gestão florestal, saúde animal e segurança alimentar, património e habitação

Na sequência da mensagem enviada à Presidência do Governo Regional, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, vem o Governo Regional transmitir o seu Parecer relativamente ao Projeto de Lei n.º449/XIII/2.ª (CDS-PP):

1. *Por princípio, o Governo Regional da Madeira é favorável à descentralização de competências, desde que sejam respeitadas as Autonomias e essa descentralização seja acompanhada pelos necessários meios financeiros, patrimoniais, técnicos e humanos.*
2. *Ora, no caso em apreço, não é feita qualquer referência às Regiões Autónomas, motivo suficiente para o nosso parecer desfavorável a este diploma, sendo reprovável esta omissão.*

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Andreia Jardim)